Proc. Administrativo 9- 4.150/2026

De: Johann Z. - DP-ETP-TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 10:53:50

Setores envolvidos:

SEC-ADM- TUR, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB

MECÂNICA PESADA

Bom dia

Segue Termo de Referência com os ajustes exigidos pelo setor de elarboração de editais.

_

Johann Caldas da Silva Zanela

AGENTE ADMINISTRATIVO

Setor de Licitações e Contratos

Anexos:
TR_046_MECANICA_PESADA.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em autopeças, com oficina própria, para fornecimento de peças e elementos filtrantes novos, observando obrigatoriamente os preços praticados na tabela Traz Valor, conforme seus valores, bem como para prestação de serviços de mecânica pesada, incluindo manutenção elétrica e de ar-condicionado, visando à conservação preventiva e corretiva da frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DA HORA PARA MÃO DE OBRA
267,71

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34052	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2 ANO 2023, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	105.000,00	105.000,00
2	34053	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2 ANO 2023, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	45.000,00	45.000,00
TOTAL						150.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34054	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 ANO 2016, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	54.600,00	54.600,00
2	34055	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 ANO 2016, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	23.400,00	23.400,00
TOTAL						78.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34056	TRATOR MAHINDRA 75 CV 4X4 ANO 2018, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	56.000,00	56.000,00
2	34057	TRATOR MAHINDRA 75 CV 4X4 ANO 2018, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	24.000,00	24.000,00
TOTAL						80.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34058	TRATOR MAHINDRA (6075 CV 4X4 ANO 2022, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	64.750,00	64.750,00
2	34059	TRATOR MAHINDRA (6075 CV 4X4 ANO 2022, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	27.750,00	27.750,00
TOTAL						92.500,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34060	TRATOR NEW HOLLAND TL 75, TRAÇÃO 4X4 ANO 2015, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	54.586,00	54.586,00
2	34061	TRATOR NEW HOLLAND TL 75, TRAÇÃO 4X4 ANO 2015, DIESEL S500 PRESTAÇÃO	1,00	SV	23.394,00	23.394,00

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

		DE SERVIÇOS				
TOTAL						77.980,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34062	TRATOR NEW HOLLAND TL, 4X4 ANO 2013, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	47.600,00	47.600,00
2	34063	TRATOR NEW HOLLAND TL, 4X4 ANO 2013, DIESEL S500 PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1,00	SV	20.400,00	20.400,00
TOTAL						68.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34064	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 ANO 2010, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	43.750,00	43.750,00
2	34065	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 ANO 2010, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	18.750,00	18.750,00
TOTAL						62.500,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34067	TRATOR MASSEY FERGUSON 275 (75CV) TRAÇÃO 4X4 ANO 2000, DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	13.845,00	13.845,00
2	34066	TRATOR MASSEY FERGUSON 275 (75CV) TRAÇÃO 4X4 ANO 2000, DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	32.305,00	32.305,00
TOTAL						46.150,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34068	TRATOR SOLIZ WT 75 TRAÇÃO 4X4 ANO 2023, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	52.937,50	52.937,50
2	34069	TRATOR SOLIZ WT 75 TRAÇÃO 4X4 ANO 2023, DIESEL S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	22.687,50	22.687,50
TOTAL						75.625,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34070	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100 GABINADO TRAÇÃO 4X4 ANO 2023, DIESEL S500 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	91.000,00	91.000,00
2	34071	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100 GABINADO TRAÇÃO 4X4 ANO 2023, DIESELTRATOR S500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	39.000,00	39.000,00
TOTAL						130.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34072	RETROESCAVADEIRA XCMG 4X4 2018 PLACA: XTB-870, DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	63.000,00	63.000,00
2	34073	RETROESCAVADEIRA XCMG 4X4 2018 PLACA: XTB-870, DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	27.000,00	27.000,00
TOTAL						90.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34074	RETROESCAVADEIRA JCBSD 4X4 ANO 2.017 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	78.750,00	78.750,00
2	34075	RETROESCAVADEIRA JCBSD 4X4 ANO 2.017 - DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	33.750,00	33.750,00
TOTAL						112.500,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34076	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2024 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	124.250,00	124.250,00
2	34077	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2024 – DIESEL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1,00	SV	53.250,00	53.250,00
TOTAL						177.500,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34078	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2025 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	161.035,00	161.035,00
2	34079	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L 2025 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	69.015,00	69.015,00
TOTAL						230.050,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34080	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	108.500,00	108.500,00
2	34081	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2022 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	46.500,00	46.500,00
TOTAL						155.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34082	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 ANO 2014 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	147.000,00	147.000,00
2	34083	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 ANO 2014 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	63.000,00	63.000,00
TOTAL						210.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34084	MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 ANO :2023 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	164.500,00	164.500,00
2	34085	MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 ANO :2023 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	70.500,00	70.500,00
TOTAL						235.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34086	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 135H ANO 1997 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	112.000,00	112.000,00
2	34087	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 135H	1,00	SV	48.000,00	48.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

		ANO 1997 - DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
TOTAL						160.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34088	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2014 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	178.500,00	178.500,00
2	34089	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2014 - DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	76.500,00	76.500,00
TOTAL						255.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34090	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 54B ANO 2014 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	143.500,00	143.500,00
2	34091	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 54B ANO 2014 - DIESEL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1,00	SV	61.500,00	61.500,00
TOTAL						205.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34092	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 54B ANO 2014 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	143.500,00	143.500,00
2	34093	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 54B ANO 2014 - DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	61.500,00	61.500,00
TOTAL						205.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34094	ROLO COMPACTADOR FIAT ALLIS 2420D – ANO 2022 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	59.500,00	59.500,00
2	34095	ROLO COMPACTADOR FIAT ALLIS 2420D – ANO 2022 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	25.500,00	25.500,00
TOTAL						85.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34096	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 150 BR ANO 2015 - DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	126.000,00	126.000,00
2	34097	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 150 BR ANO 2015 - DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	54.000,00	54.000,00
TOTAL						180.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34098	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO ANO 2015 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	133.000,00	133.000,00
2	34099	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO ANO 2015 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	57.000,00	57.000,00
TOTAL						190.000,00
Lote: 25 - Lote 025						

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34100	BRITADOR IVY-8549 ANO 2015 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	38.500,00	38.500,00
2	34101	BRITADOR IVY-8549 ANO 2015 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	16.500,00	16.500,00
TOTAL						55.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34102	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2026 – DIESEL 01 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	455.000,00	455.000,00
2	34103	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2026 – DIESEL01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	195.000,00	195.000,00
TOTAL						650.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34105	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2026 – DIESEL 02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	195.000,00	195.000,00
2	34104	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2026 – DIESEL02 PEÇAS NOVAS	1,00	UN	455.000,00	455.000,00
TOTAL						650.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34106	ROLO COMPACTADOR HAMM ANO 2026 – DIESEL PEÇAS NOVAS	1,00	UN	192.500,00	192.500,00
2	34107	ROLO COMPACTADOR HAMM ANO 2026 – DIESEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SV	82.500,00	82.500,00
TOTAL						275.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da contratação de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas rodoviárias, com objetivo de conservar o patrimônio público, evitando a depreciação precoce, e proporcionando a disposição de máquinas em condições adequadas de segurança, conforto e trabalho.

2.2. Os servidores públicos do município utilizam corriqueiramente essas máquinas para o desempenho de suas atividades diárias, principalmente no que diz respeito a manutenção das estradas.

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

2.3. É normal que os maquinários apresentem defeitos, pois sempre estão submetidos a trabalhos pesados e contínuos, e em condições adversas, desencadeando desgastes, trincas, folgas, e mal funcionamento das peças e sistemas.

2.4. A manutenção preventiva quando possível e previsível, é de extrema importância, pois evita imprevistos e transtornos nos canteiros de obras ou serviços. Por um outro lado, a manutenção corretiva torna-se imperiosa na ausência da preventiva ou na impossibilidade de apurar previamente os sintomas dos problemas, justificando, portanto, a necessidade de contratação do objeto descrito neste instrumento.

2.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.5.1. O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

2.5.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

2.5.3. Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

2.5.4. Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

2.5.5. Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta prevê a contratação de empresa especializada em autopeças, com oficina própria, para fornecimento de peças e elementos filtrantes novos, observando obrigatoriamente os preços praticados na tabela Traz Valor, conforme seus valores atualizados. A empresa também prestará serviços de mecânica pesada, incluindo manutenção elétrica e de ar-condicionado, visando à conservação preventiva e corretiva da frota municipal.

3.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para as peças, a disputa observará o critério de maior desconto sobre os preços vigentes na tabela Traz Valor, enquanto para a mão de obra será adotado o critério de maior desconto sobre o valor de referência obtido mediante ampla pesquisa de mercado.

3.3. A tabela de peças será parte integrante e indissociável da ata de registro de preços, considerando-se registradas todas as peças constantes da tabela, com preços atualizados no momento da contratação e o desconto ofertado pelo licitante vencedor. O edital estabelecerá

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

regras para que os licitantes ofereçam descontos mínimos, baseados na média histórica de descontos praticados pelo município em licitações anteriores para a mesma finalidade.

3.4. A administração poderá, conforme a necessidade, solicitar que a contratada realize a manutenção completa da máquina, fornecendo peças e serviços, ou adquirir diretamente as peças do fornecedor e executar a manutenção com equipe própria, caso haja disponibilidade. Em todos os casos, a solução contempla serviços de guincho, diagnóstico, orçamento, fornecimento de peças e filtros, execução dos serviços e garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4. A contratação envolve o fornecimento do bem pronto para o uso, incluindo o transporte, carregamento, descarregamento e montagem/instalação, quando for o caso, todos a encargo e responsabilidade da contratada.

4.5. Atendimento pelo menos nos dias úteis e nos horários comerciais, com disponibilização de um canal de atendimento para as requisições de orçamentos e demais solicitações.

4.6. O fornecimento de quaisquer elementos filtrantes e peças solicitadas, novas, não recondicionados, de primeira linha, com garantia de fábrica de pelo menos 3 (três) meses, acondicionados nas embalagens originais de fábrica e com rótulo de identificação.

4.7. Garantia do serviço prestado, de pelo menos 6 (seis) meses.

4.8. A responsabilidade pelo serviço de entrega dos pedidos realizados pela administração, independentemente do valor.

4.9. A disponibilização de mão de obra qualificada para diagnosticar e consertar qualquer máquina contemplada pelo contrato.

4.10. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que possua pátio para guarda das máquinas e suas partes, que estiverem em manutenção.

4.11. Os orçamentos devem seguir obrigatoriamente a tabela Traz Valor.

4.12. A responsabilidade pela locomoção das máquinas e suas partes até sua oficina quando não estiver estabelecida no município de Reserva do Iguaçu, ou quando a rodagem da máquina estiver comprometida.

4.13. Possuir equipamentos e ferramentas em quantidades e características suficientes para diagnosticar e consertar todas as máquinas contempladas no contrato.

4.14. A responsabilidade integral pela máquina e suas partes que estiverem sido encaminhados para manutenção, inclusive quando estiver em deslocamento.

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

4.15. A contratação exige do contratado a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

Visita técnica

4.16. Embora não seja obrigatório, a administração recomenda que o responsável legal ou preposto da empresa licitante realize a visita técnica, pois é o momento apropriado para verificar *in situ* todas as condições, características e peculiaridades da frota, assim como as dificuldades eventualmente a serem encontradas durante o fornecimento do objeto.

4.17. Caso o responsável deseje realizar a visita, deverá agendar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria responsável pelo telefone (42) 99923-2597 ou e-mail secretaria.obras2018@gmail.com.

Subcontratação

4.18. É permitido a locação de imóvel para instalação da oficina, mas no tocante à subcontratação, é permitido somente a parcela referente a eventual serviço de guincho e transporte, ficando expressamente vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de execução

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada somente após emissão da requisição de compra ou nota de empenho.

5.2. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de (4) quatro horas úteis, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo fiscal do contrato.

5.3. O prazo de entrega dos bens e serviços será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo contratado e aceito pelo fiscal do contrato.

5.4. As peças, quando não contemplado a prestação de serviço, deverão ser entregues no horário de expediente, na oficina municipal, na Rua Professora Dalila Serpa, s/nº., Bairro Imperador Dom Pedro II.

5.5. A prestação do serviço deverá ocorrer na oficina do contratado, correndo por sua conta e responsabilidade todos os custos diretos e indiretos com locomoção, deslocamentos, frete e afins.

Rotinas a serem cumpridas

5.6. Para manutenção das máquinas o contratante poderá solicitar fornecimento de peças e a prestação do serviço, em conjunto ou de forma isolada, conforme o caso.

5.7. Quando for solicitado peças sem o emprego de mão de obra, a entrega deverá ser feita nos horários e locais indicados neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

5.8. As peças deverão aplicadas diretamente nas máquinas ou em suas partes, conforme determinação do fiscal do contrato ou, se for o caso, ser entregue no local e horário fixado neste no item 5.3 e 5.4 deste instrumento.

5.9. À cada processo de compra, o contratado será notificado para apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, orçamento prévio, no qual constará:

5.9.1. identificação do contratado;
5.9.2. identificação da concessionária autorizada pelo fabricante da máquina e seu respectivo telefone para contato;
5.9.3. data do orçamento;
5.9.4. identificação da máquina;
5.9.5. descrição das peças solicitadas e seus respectivos preços de referência da concessionária,
5.9.6. identificação e assinatura do orçamentista da concessionária;
5.9.7. identificação e assinatura do responsável pela solicitação do orçamento junto à concessionária.

5.10. O processo de compra deverá ser instruído pelo orçamento prévio e encaminhado para o empenho da despesa, momento em que será aplicado o desconto ofertado pelo contratado na licitação.

5.11. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho emitido pelo contratante.

5.12. Na solicitação de serviços, será responsabilidade do contratante a locomoção das máquinas ou de suas partes, até a oficina do contratado, exceto se a oficina não estiver localizado na sede do município de Reserva do Iguaçu ou que se inviabilize ou não haja os recursos necessários para isso, situação em que o contratado deverá assumir a responsabilidade integral, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços, exceto se for necessário o serviço de guincho, que no caso será cobrado do contratante.

5.13. O contratado não poderá sob hipótese alguma circular com as máquinas fora do pátio de sua oficina.

5.14. Após a realização da manutenção, o contratado deverá comunicar a fiscal do contrato e efetuar a entrega da máquina ou suas partes.

5.15. Na entrega da máquina ou suas partes, devidamente reparado, o contratado deverá devolver ao contratante, todas as peças usadas que foram substituídas, mesmo que inaproveitáveis.

5.16. Na solicitação de peças sem aplicação de mão de obra, basta a entrega nos prazos e locais indicados no item **5.3** e **5.4** deste instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato nomeados pela portaria nº 052/2026, Srs:

Régis Augusto Anderção (Gabinete)
José Daniel Crime (Secretaria de Esportes)
Caio Cézar Zubreski (Secretaria de Administração)
Valmir José de Souza (Secretaria de Agropecuária)
Vanessa Camargo Antunes (Secretaria de Assistência Social)
Luan Alves Fernandes (Secretaria de Saúde)
Emerson Leomar da Silva (Secretaria de Obras)
Jaíne de Paula Proença (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Abiner José da Silva (Secretaria de Educação)
Ademar Capra (Secretaria de Meio Ambiente)

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio de **Pregão Eletrônico,** em **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento de **maior desconto** sobre os preços vigentes da tabela Traz Valor, nos termos do art. 82, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no caso de peças, e de maior desconto sobre o valor de referência utilizado no Pregão Presencial nº 049/2024.

Critério de Julgamento

8.2. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças de reposição destinados à manutenção de maquinário pesado e máquinas rodoviárias.

8.3. Pontua-se que o percentual de desconto sobre as peças paralelas deverá ser necessariamente 10% (dez por cento) maior que o sobre as peças originais. Tal obrigatoriedade se justifica em razão lógica de mercado, bem como da natureza intrínseca dos bens em questão.

Desconto inicial:

8.4. Em análise aos relatórios do sistema estruturante do município, observa-se que a média de descontos ofertados pelos licitantes no âmbito do **Pregão 048/2023** é de 19% para peças e de 19% para mão de obra, bem como o desconto mínimo inicial no **Pregão nº 049/2024** fora de 16% para peças e 18,5% para mão de obra.

8.5. Portanto, a média geral para o desconto inicial é de **16% para peças e de 18,5% para mão de obra.**

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.9. Comprovação de aptidão para fornecimento de peças e mão de obra para veículos da marca que apresentar proposta, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica.

8.10. Declaração formal assinada pelo responsável legal ou preposto do licitante, acerca do conhecimento do local e das condições e características dos veículos da frota, ficando assegurado a ele o direito de realização de visita técnica, acompanhado de um servidor público designado pela secretaria requisitante do serviço.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

8.12. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.14. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.15. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.16. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.17. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.980.805,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem **1.1.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo
2026	60	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	70	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	100	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	110	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	130	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	140	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	150	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	160	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	250	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	03.001.04.122.0003.2007	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	270	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	280	03.001.04.122.0003.2007	1067	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	350	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	360	03.001.04.122.0003.2007	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

2026	370	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	380	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	390	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	470	03.006.04.695.0003.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	480	03.006.04.695.0003.2049	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	03.006.04.695.0003.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	500	03.006.04.695.0003.2049	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	530	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	540	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	550	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	560	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	590	04.001.15.451.0004.1008	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.001.15.451.0004.1008	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	650	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	670	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	680	04.001.15.452.0004.2009	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	730	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	740	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	751	04.001.15.452.0004.2010	1067	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	780	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	790	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	840	04.001.15.813.0004.1011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	850	04.001.15.813.0004.1011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	860	04.001.15.813.0004.1011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	950	05.001.12.122.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	960	05.001.12.122.0005.2020	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	05.001.12.122.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1020	05.001.12.122.0005.2020	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1100	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1110	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1150	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1160	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1450	05.002.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1460	05.002.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1470	05.002.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	05.002.12.361.0005.2013	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	05.002.12.361.0005.2013	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	05.002.12.361.0005.2013	152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	05.002.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1530	05.002.12.361.0005.2013	1068	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	05.002.12.361.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1650	05.002.12.361.0005.2013	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1660	05.002.12.361.0005.2013	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1670	05.002.12.361.0005.2013	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1680	05.002.12.361.0005.2013	150	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1690	05.002.12.361.0005.2013	152	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1700	05.002.12.361.0005.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1710	05.002.12.361.0005.2013	1068	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1940	05.005.12.365.0005.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

2026	1950	05.005.12.365.0005.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.005.12.365.0005.2039	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.005.12.365.0005.2039	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.005.12.365.0005.2039	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2050	05.005.12.365.0005.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2060	05.005.12.365.0005.2039	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2070	05.005.12.365.0005.2039	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2080	05.005.12.365.0005.2039	151	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2090	05.005.12.365.0005.2039	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2270	05.005.12.365.0005.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2280	05.005.12.365.0005.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	05.005.12.365.0005.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	05.005.12.365.0005.2040	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2310	05.005.12.365.0005.2040	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2380	05.005.12.365.0005.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2390	05.005.12.365.0005.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2400	05.005.12.365.0005.2040	150	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2410	05.005.12.365.0005.2040	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2550	05.006.12.367.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	05.006.12.367.0005.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	05.006.12.367.0005.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2580	05.006.12.367.0005.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2590	05.006.12.367.0005.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2600	05.006.12.367.0005.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2610	05.006.12.367.0005.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2620	05.006.12.367.0005.2041	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2700	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2710	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2730	05.008.12.361.0005.2016	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2740	05.008.12.361.0005.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	05.008.12.361.0005.2016	152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2780	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2790	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2820	05.008.12.361.0005.2016	152	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2830	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3010	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3020	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3050	06.001.10.301.0006.2017	1069	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3051	06.001.10.301.0006.2017	483	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	06.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3110	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3120	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3121	06.001.10.301.0006.2017	483	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3130	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

2026	3140	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3210	06.001.10.302.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3220	06.001.10.302.0005.2034	373	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	06.001.10.302.0005.2034	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	06.001.10.302.0005.2034	373	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3250	06.001.10.302.0005.2034	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3280	06.002.10.301.0006.1006	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	06.002.10.301.0006.1006	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3350	06.004.10.304.0006.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3360	06.004.10.304.0006.2021	491	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3360	06.004.10.304.0006.2021	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	06.004.10.304.0006.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3380	06.004.10.304.0006.2021	491	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3440	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3490	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3500	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3540	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3550	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3590	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3640	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3650	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3690	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3691	08.001.08.244.0008.2045	1085	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3711	08.001.08.244.0008.2045	1085	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3750	08.002.08.244.0008.1003	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3870	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3880	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3881	08.002.08.244.0008.2022	1094	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3960	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3970	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4010	08.002.08.244.0008.2023	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4020	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4050	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4090	08.002.08.244.0008.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4100	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4110	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4140	08.002.08.244.0008.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4150	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4160	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4210	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4250	08.003.08.243.0008.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

2026	4260	08.003.08.243.0008.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4300	08.003.08.243.0008.6028	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4301	08.003.08.243.0008.6028	1091	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	4330	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4331	08.004.08.241.0008.2029	1058	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	4340	08.004.08.241.0008.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4350	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4410	09.001.04.123.0016.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4420	09.001.04.123.0016.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4450	09.001.04.123.0016.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4460	09.001.04.123.0016.2030	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4550	11.001.23.691.0010.1049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4560	11.001.23.691.0010.1049	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4590	11.001.23.691.0010.1049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4600	11.001.23.691.0010.1049	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4620	11.002.23.691.0010.2051	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4630	11.002.23.691.0010.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4660	12.001.27.812.0009.1050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4670	12.001.27.812.0009.1050	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4740	12.001.27.812.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4750	12.001.27.812.0009.2048	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4800	12.001.27.812.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4810	12.001.27.812.0009.2048	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4880	13.001.18.541.0015.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4890	13.001.18.541.0015.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4940	13.001.18.541.0015.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4950	13.001.18.541.0015.2031	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4980	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

ELITON JOSÉ BRAZIL
Secretário de Administração e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ELITON JOSÉ BRAZIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1 e informe o código 25C6-9257-1CA1-87B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25C6-9257-1CA1-87B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELITON JOSÉ BRAZIL (CPF 039.XXX.XXX-02) em 07/10/2026 14:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/25C6-9257-1CA1-87B1